



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº. 045
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Processo n.º 349 / 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$ 757,05 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), destinado à criação de dotação orçamentária.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

022100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO SUAS - IGD SUAS

08.244.0011.2052.0000	Gestão SUAS – IGD SUAS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	487,62

08.244.0011.2102.0000	Execução Despesa - COVIDAÇO	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	269,43

TOTAL **757,05**

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Artigo 4º. – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 5º. – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 13 de dezembro de 2024.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . 15105-000
17 3827.9200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 611 / 2024

Em 16 / 12 / 2024

AS 15 Horas e 30 Minutos

Guemily

